



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 07/05/2018 | Edição: 86 | Seção: 2 | Página: 58

Órgão: Ministério do Meio Ambiente/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 396 DE 26 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 475/MMA, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016;

Considerando a Resolução CONABIO nº 4, de 25 de abril de 2007, que dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacional para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico;

Considerando a Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 698 espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando o Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, que aprova a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, e

Considerando o disposto no Processo SEI nº 02061.000009/2013-54, resolve:

Art. 1º Atualizar e instituir o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para acompanhar a implementação e realizar a monitoria do Plano de Ação Nacional para Conservação das Aves do Cerrado e Pantanal - PAN Aves do Cerrado e Pantanal, com a seguinte composição:

I - Rita de Cássia Surrage de Medeiros, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE - na qualidade de Coordenadora;

II - Alessandro Pacheco Nunes, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS;

III - Celso do Lago Paiva, do ICMBio/Parque Nacional da Serra do Cipó;

IV - Fábio José Viana Costa, da Polícia Federal;

V - Lucas Aguiar Carrara de Melo, da RPPN Aves Gerais;

VI - Marissônia Lopes de Almeida, do IECOS Brasil;

VII - Mauro Guimarães Diniz, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

VIII - Raquel Barreto, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

IX - Renato Torres Pinheiros, da Universidade Federal do Tocantins - UFT;

X - Túlio Dornas, da Universidade Estadual de Tocantins - UNITINS.

XI - Vagner Aparecido Cavarzere Júnior, do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo - MZUSP;

Art. 2º Caberá ao GAT acompanhar a implementação, realizar monitorias e avaliações do PAN Aves do Cerrado e Pantanal de acordo com a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012.

Art. 3º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Aves do Cerrado e Pantanal não ensejará qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes e com o Instituto Chico Mendes e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 130, de 31 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO